



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, de acordo com a Pregão nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 36/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, CEP 37901-502, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG MG11.599.432, CPF 060.749.906-03, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência por mais **10 (dez) meses**, até **09/10/2017** e o acréscimo de **R\$20.019,20 (vinte mil e dezenove reais e vinte centavos)**, valor correspondente ao aumento de manutenção por 10 meses em mais **368 PONTOS** do sistema de iluminação pública do município de Lagoa da Prata **correspondendo à aproximadamente 5.4779% do valor original do contrato**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 137/2016 e demonstrativo da CEMIG de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterada portanto a Cláusula Segunda que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor deste contrato será calculado de acordo com a demanda mensal, pelo período de 10 (dez) meses, conforme planilha de preços apresentada pela Contratada no Pregão nº. 08/2015, devidamente homologado e aprovado pela Contratante, assim descrita:

DESCRIPTIVO UNITÁRIO - 7086 PONTOS	VALORES
VALOR UNITÁRIO POR PONTO	R\$5,44
VALOR MENSAL	R\$38.547,84
VALOR GLOBAL POR 10 MESES	R\$385.478,40

2.2 - Fica também alterada a Cláusula terceira que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência até dia 09/10/2017, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: